

LEI Nº 136/95

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SULINENSE DE IDOSOS DE SULINA - ASIS.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU, e Eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada ASSOCIAÇÃO SULINENSE DE IDOSOS DE SULINA – ASIS, com sede neste Município, registrada sob nº 14.352, da folha 116, do livro nº A-1, sob o nº 191 de Ordem no registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da cidade de Chopinzinho – Paraná, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/06/94.

Parágrafo Único – A entidade está cadastrada no CGCMF sob o nº 97.342.299/0001-02.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE ABRIL DE 1995.

VILMAR JOSÉ SANGALETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE ABRIL DE 1995.